

Vídeo conferência Notificação do Agravo Violência Interpessoal e Auto Provocada Gevra/DIVE

GOVERNO DE
SANTA CATARINA



SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE

Definição de Caso

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades.

(BRASIL-SINAN, 2015)

Objetos de Notificação as Violências contra:

- ✓ Crianças
(0 a 9 anos)
- ✓ Adolescentes
(10 a 19 anos)
- ✓ Mulheres
- ✓ Pessoas idosas
- ✓ Pessoa com deficiência
- ✓ Indígenas
- ✓ População LGBT

Homens e Mulheres em todos os ciclos de vida

doméstica (intrafamiliar)	sexual	autoprovocada
tráfico de pessoas	trabalho escravo	trabalho infantil
intervenção legal	tortura	Violências homofóbicas

Tipo de Violências

- ✓ Física
- ✓ Psicológica
- ✓ Negligência/Abandono
- ✓ Financeira/Econômica
- ✓ Sexual
- ✓ Tortura
- ✓ Trabalho Infantil
- ✓ Trafico de seres humanos
- ✓ Intervenção legal
- ✓ Outros: Auto Agressão OU Tentativa de Suicídio

Competências

A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos (às) gestores(as) e aos (às) profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. (Portaria n 264/2020)

Compete à gestão local definir estratégias de investigação e acompanhamento dos casos e dar suporte aos profissionais.

Importância da Notificação/ Investigação

- ✓ **Garantia de direitos**
- ✓ **Reconhecimento da violência**
- ✓ **Um dos passos da atenção e do cuidado em rede**
- ✓ **Ferramenta para estruturação de serviços e pesquisas**
- ✓ **Fornecer informações válidas**
- ✓ **Orientar o planejamento, tomada de decisão e as intervenções em saúde através de fluxos, protocolos e políticas públicas.**

O que não Notificar:

- ✓ **Violência extra familiar (homens adultos de 20 a 59 anos)**
- ✓ **Gestante sem pré natal**
- ✓ **Mãe sem certidão de nascimento e/ou sem carteira de vacinação da criança sem relato de violência**
- ✓ **Criança de 0 a 4 anos com lesão autoprovocada**
- ✓ **Aborto/feto/Natimorto**
- ✓ **Gestante/Pessoas em drogradição**
- ✓ **Ideação suicida sem outro tipo de violência (BRASIL, 2016)**

Regras de Notificação



- ✓ **Violência Sexual e Tentativa de Suicídio**
Notificar em 24 Hs
- ✓ **Violência Doméstica e/ou outras violências**
em 7 dias (semanal)
- ✓ **Data da notificação = Data de encerramento**
- ✓ **Identificar o tipo de violência**
- ✓ **Identificar o meio de agressão**
- ✓ **Identificar o vínculo com o agressor**
- ✓ **No mínimo um encaminhamento**

CAMPOS QUE CARACTERIZAM A AUTOAGRESSÃO OU TENTATIVA DE SUICÍDIO

CAMPO 54: A lesão foi autoprovocada?
Preencher com o algarismo 1 (Sim).

54 A lesão foi autoprovocada? 1
1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

CAMPO 56: Tipo de violência
Preencher "Outros" com 1 (Sim) e escrever se foi "autoagressão" ou "tentativa de suicídio".
As demais quadrículas preencher com 2 (Não).

56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado
2 Física 2 Tráfico de seres humanos
2 Psicológica/Moral 2 Financeira/Econômica 2 Intervenção legal
2 Tortura 2 Negligência/Abandono 1 Outros *Autoagressão*
2 Sexual 2 Trabalho infantil

ou

56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado
2 Física 2 Tráfico de seres humanos
2 Psicológica/Moral 2 Financeira/Econômica 2 Intervenção legal
2 Tortura 2 Negligência/Abandono 1 Outros *Tentativa de suicídio*
2 Sexual 2 Trabalho infantil

CAMPO 61: Vínculo de parentesco com a pessoa atendida
Preencher "Própria pessoa" com 1 (Sim). As demais quadrículas preencher com 2 (Não).

61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
2 Pai 2 Ex-Cônjuge 2 Amigos/conhecidos 2 Policial/agente da lei
2 Mãe 2 Namorado(a) 2 Desconhecido(a)
2 Padrasto 2 Ex-Namorado(a) 2 Cuidador(a) 1 Própria pessoa
2 Madrasta 2 Filho(a) 2 Patrão/chefe 2 Outros
2 Cônjuge 2 Irmão(ã) 2 Pessoa com relação institucional

Observações Adicionais
(último campo) Descrever o que motivou a autoagressão ou tentativa de suicídio e outras informações importantes para compreensão do caso.

Informações complementares e observações

Nome do acompanhante	Vínculo/grau de parentesco	(DDD) Telefone
Observações Adicionais:		
<i>Descrever o que motivou a autoagressão ou tentativa de suicídio</i>		



Rotinas do Sinan

- ✓ **Digitação das notificações/investigação na semana epidemiológica, Salvar, gerar e transferir lotes de informação no Sinan.**
- ✓ **Analisar inconsistência e completitude das fichas de notificação e investigação digitadas no Banco de dados .**
- ✓ **Realizar relatório de Duplicidades mensalmente.**
- ✓ **Baixar e receber fluxo de retorno quinzenalmente.**



QUALIDADE DO BANCO DE DADOS Agravos Violência Interpessoal/Autoprovocada

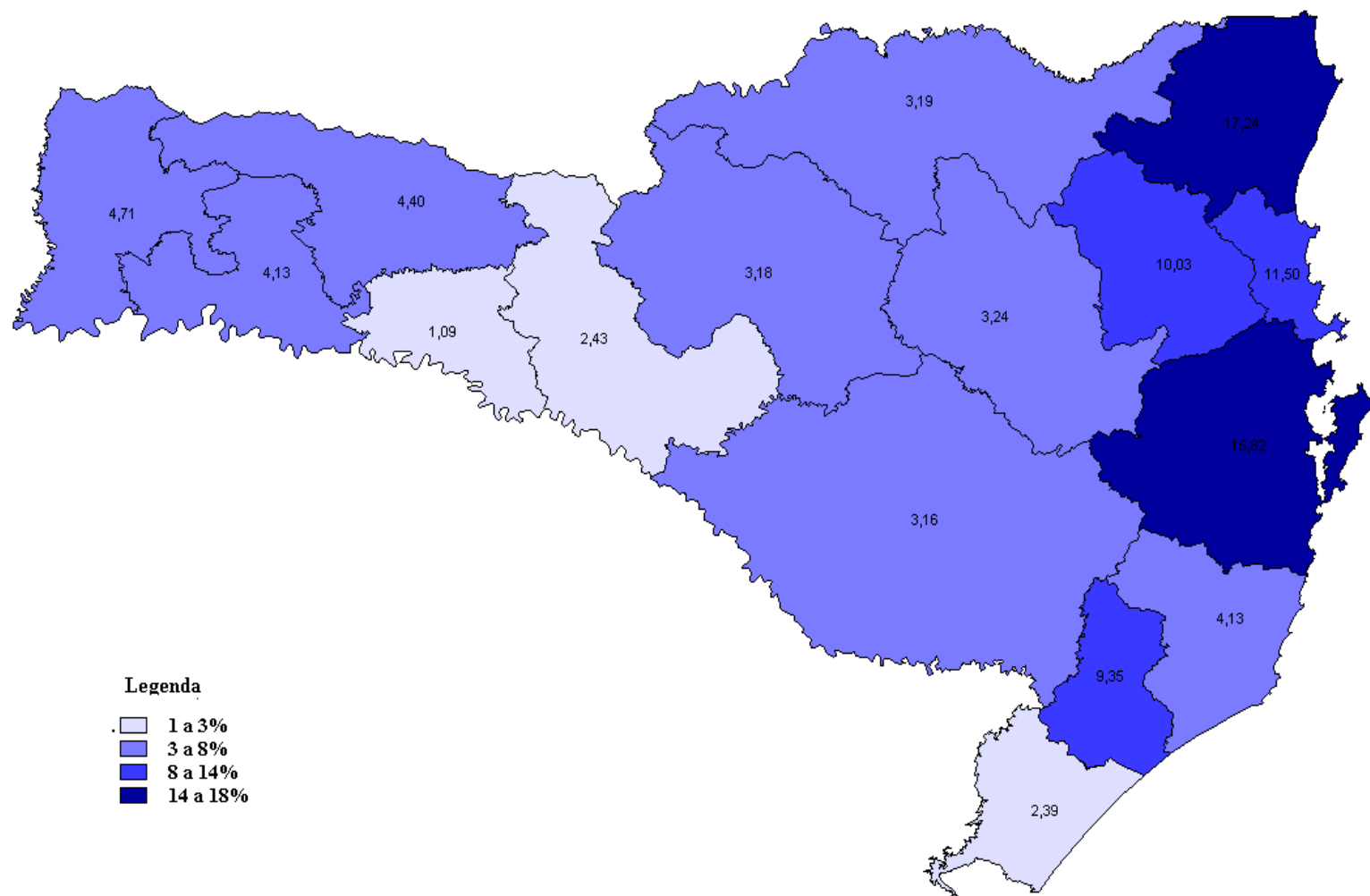
Fonte: Sinan/DIVE/SUV/SES/SC BASE DBF: 07/03/2020

GOVERNO DE
SANTA CATARINA



SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE

Distribuição da proporção de casos de notificação de Violência segundo as Regiões de Saúde. Santa Catarina, 2015 a 2019.



Legenda

- 1 a 3%
- 3 a 8%
- 8 a 14%
- 14 a 18%

Completitude de Campos

Período: 2015 a 2019

CAMPO	Ignorado/em branco	%
13 - Sexo	13	0,11
15 - Raça	15	2,33
56- Tipo de violência	980	2,38
61 - Vinculo/grau de parentesco	2644	4,02
65 - Encaminhamentos	1712	4,76

Escolaridade

Período: 2017 a 2020

GERSAS Notificantes	Ign/Branco	Total	%
Joaçaba	426	1146	37,17
Rio do Sul	455	1576	28,87
Jaraguá do Sul	514	1848	27,81
Joinville	1806	6496	27,80
Tubarão	468	1752	26,71
Florianópolis	1724	7276	23,69
Criciúma	856	4325	19,79
Videira	303	1669	18,15
Mafra	265	1733	15,29
Blumenau	627	4319	14,52
Itajaí	738	5278	13,98
Chapecó	211	1700	12,41
Araranguá	108	943	11,45
Xanxerê	166	1780	9,33
São Miguel d'Oeste	136	1848	7,36
Lages	56	1215	4,61
Concórdia	16	553	2,89
Total	8875	45457	19,52

Gestante

Likerts: 1,2,3,4,5,6 - Não se aplica

GERSAS Notificantes	Ign/Branco	Total	%
Jaraguá do Sul	341	1848	18,45
Florianópolis	341	7276	4,69
Joinville	249	6496	3,83
Joaçaba	36	1146	3,14
São Miguel d'Oeste	52	1848	2,81
Rio do Sul	29	1576	1,84
Criciúma	79	4325	1,83
Itajaí	71	5278	1,35
Xanxerê	14	1780	0,79
Blumenau	33	4319	0,76
Araranguá	7	943	0,74
Mafra	12	1733	0,69
Videira	10	1669	0,60
Chapecó	8	1700	0,47
Lages	4	1215	0,33
Concórdia	1	553	0,18
Tubarão	1	1752	0,06
Total SC	1288	45457	2,83

A Lesão foi Auto provocada?

GERSAS Notificantes	Ign/Branco	Total	%
Joaçaba	154	1146	13,44
Florianópolis	522	7276	7,17
Concórdia	27	553	4,88
Chapecó	61	1700	3,59
Blumenau	153	4319	3,54
Rio do Sul	52	1576	3,30
Criciúma	125	4325	2,89
Tubarão	46	1752	2,63
Mafra	41	1733	2,37
Araranguá	22	943	2,33
São Miguel d'Oeste	43	1848	2,33
Itajaí	107	5278	2,03
Videira	27	1669	1,62
Xanxerê	27	1780	1,52
Lages	18	1215	1,48
Joinville	68	6496	1,05
Jaraguá do Sul	18	1848	0,97
Total	1511	45457	3,32

Ocorreu outras vezes?

O mesmo tipo de evento que está sendo notificado

GERNAS Notificantes	Ign/Branco	Total	%
Jaraguá do Sul	818	1848	44,26
Joaçaba	352	1146	30,72
Florianópolis	1834	7276	25,21
Itajaí	841	5278	15,93
Joinville	1007	6496	15,50
São Miguel d'Oeste	200	1848	10,82
Concórdia	58	553	10,49
Chapecó	163	1700	9,59
Rio do Sul	146	1576	9,26
Blumenau	399	4319	9,24
Tubarão	155	1752	8,85
Criciúma	357	4325	8,25
Videira	137	1669	8,21
Mafra	128	1733	7,39
Araranguá	59	943	6,26
Lages	42	1215	3,46
Xanxerê	60	1780	3,37
Total SC	6756	45457	14,86

DUPLICIDADES

- ✓ Comando Não Listar
- ✓ Complementação
- ✓ Comando Excluir



Período	Quantitativo
ago/19	2556
set/19	1969
out/19	1880
nov/19	1777
dez/19	1677
jan/20	1425
fev/20	932
mar/20	896
abr/20	992



Marco Legais

- ✓ Política de Redução de morbimortalidade por Acidente e Violências/2001
- ✓ Leis da criança, idoso, mulher/2003
- ✓ Instrutivo Viva 2006/atualizado - 2015
- ✓ Lei 13819/2019 – Educação
- ✓ Lei 13871/2019 – Ressarcimento ao SUS
- ✓ Lei 13931/2019 – Comunicação autoridade policial em 24 horas
- ✓ Comitê de Violência em Santa Catarina
- ✓ FRIDA - Formulário de *Risk Assessment para o CNVD: um instrumento para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher*
- ✓ Ficha nova: Separação de violência Interpessoal e Autoprovocada

Referências Bibliográficas



BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria 264 de 17 de fevereiro de 2020**. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

BRASIL. Nota Informativa n 7, de 11 de fevereiro de 2019.

BRASIL. Lei nº 13819, de 26 de abril de 2019. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13819.htm .
Acesso em 04 de abril de 2020.

BRASIL. Lei nº 13871, de 17 de setembro de 2019. Disponível em:
<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/758301987/lei-13871-19> .
Acesso em 03 de abril de 2020.

BRASIL. Lei nº 13931, de 10 de dezembro de 2019. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13931.htm .
Acesso em 03 de abril de 2020.

BRASIL. **Viva: Instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência**. Brasília: Ipea, 2019. Disponível em:
<<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/atlas-da-violencia-2019>>

Se a violência é um sintoma, uma dramatização de causas em uma sociedade, cabe à cada sociedade decidir com quais níveis de violências aceita conviver (Minayo, 2013).

MUITO OBRIGADO!!

Msc enf. Libiana Bez

Email: violenciadive@saude.sc.gov.br

Telefone: (048) 3664 7398



GOVERNO DE
SANTA CATARINA



SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE